



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N.º 226/2000.

De 16 de agosto de 2000.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que se destinarão à celebração de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o Município de Nova Canaã Paulista, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município, tendo em vista a execução descentralizada de programas assistenciais.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertos com recursos a serem repassados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de agosto de 2000.


NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração